



RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.
Companhia Aberta Categoria "B"
CNPJ nº 42.292.007/0001-74
NIRE 33.300.339.566

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA SAAB PARTICIPAÇÕES III S.A.), REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023, EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** aos 13 de novembro de 2023, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Microsoft Teams", com o *link* de acesso encaminhado pela Rio+ Saneamento BL3 S.A. (atual denominação da SAAB Participações III S.A.) ("Emissora") aos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) habilitados nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81").
2. **CONVOCAÇÃO:** em cumprimento ao disposto na Cláusula 9.2.2 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SAAB Participações III S.A.*" celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), a Rio+ Saneamento Participações S.A. (atual denominação da SAAB Participações II S.A.), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 41.368.328/0001-42 ("Rio+ Participações"), a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.266.129/0001-10 ("SAAB") e a Vias Participações I S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.679.522/0001-37 ("Vias Participações"), na qualidade de fiadoras, em 10 de março de 2022 ("Escritura de Emissão" e "Debêntures", respectivamente) e nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a presente Assembleia foi convocada por meio do "*Edital de Primeira Convocação aos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures*", devidamente publicado no "*Diário Comercial*" em 21, 22 e 23 de outubro de 2023 ("Edital").
3. **PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** nos termos do artigo 71, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações, e da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão, não foi constatada a presença de Debenturistas para a verificação do quórum mínimo de 81% (oitenta e um por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), em 1ª (primeira) convocação, restando presentes (i) representantes da VX Pavarini Distribuidora de Títulos e

Valores Mobiliários Ltda. (atual denominação da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”); e (ii) representantes da Emissora, neste ato representada na forma do seu estatuto social.

4. **MESA:** Presidente – Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes; Secretário – Rafael Diogenes Gonçalves .

5. **ORDEM DO DIA:** examinar e deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) de modo a viabilizar a estruturação e contratação, pela Emissora, de Financiamento de Longo Prazo (conforme definido na Escritura de Emissão), inclusive por meio de potencial oferta de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada de tempos em tempos, visando o reembolso de valores pagos a título de outorga fixa no âmbito do Contrato de Concessão (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como pagamentos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas, outorgas e/ou dívida relacionados à implantação do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) (“Oferta”), **aprovação da alteração da Cláusula 3.4.3 da Escritura de Emissão para substituição do requisito previsto no item (ii)**, de modo que a Liberação das Garantias Reais (conforme definido na Escritura de Emissão) seja verificada, cumulativamente, mediante **(a)** o recebimento, pelo Agente Fiduciário, do instrumento que formaliza o Financiamento de Longo Prazo (conforme definido na Escritura de Emissão) em volume igual ou superior ao montante suficiente para realização do Resgate Antecipado Obrigatório Total, devidamente assinado pelas partes; e **(b)** a apresentação de evidência da divulgação do anúncio de início da Oferta, desde que o volume líquido captado no âmbito da Oferta seja suficiente para quitar integralmente as Debêntures, observado que, caso, por qualquer motivo, os valores mobiliários a serem emitidos no âmbito da Oferta não sejam devidamente integralizados em até 15 (quinze) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) contados da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, as Garantias Reais deverão ser reconstituídas em favor dos Debenturistas em até 20 (vinte) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão);
- b) de modo a viabilizar a estruturação e contratação, pela Emissora, de Financiamento de Longo Prazo (inclusive por meio da realização da Oferta), **aprovação para a concessão de anuência prévia (waiver)** e, conseqüentemente, a não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1.2, itens (viii) e (xx), 6.4 e 6.5 da Escritura de Emissão, para outorga de garantias reais **(1)** pela Rio+ Participações e pela Vias Participações, na forma de cessão fiduciária de direitos

creditórios oriundos de mútuos subordinados celebrados entre a Emissora, na qualidade de mutuária, e a Rio+ Participações, a SAAB e/ou a Vias Participações, na qualidade de mutuantes; e **(2)** pela Vias Participações e pela SAAB, na forma de alienação fiduciária de (a) 100% (cem por cento) das ações representativas da totalidade do capital social da Rio+ Participações; (b) todos os direitos econômicos, patrimoniais e/ou políticos inerentes e oriundos das ações da Rio+ Participações e de ações adicionais da Rio+ Participações, quer existentes ou futuros, incluindo os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores que, de qualquer outra forma, vierem a ser distribuídos pela Rio+ Participações; e (c) todas as ações que, porventura, venham a ser emitidas pela Rio+ Participações por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Rio+ Participações, bem como todas as ações e valores mobiliários que, porventura, venham a substituir as ações da Rio+ Participações, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Rio+ Participações, bem como quaisquer direitos relacionados a esses que venham a ser previstos no âmbito do respectivo contrato de garantia, de maneira a assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações a serem assumidas perante credores do Financiamento de Longo Prazo; e

- c) de modo a viabilizar a estruturação e contratação, pela Emissora, de Financiamento de Longo Prazo (inclusive por meio da realização da Oferta), **aprovação para a concessão de anuência prévia (waiver)** e, conseqüentemente, a não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1.2, item (viii), 6.4 e 6.5 da Escritura de Emissão, para a outorga de garantias fidejussórias, a serem prestadas pela Rio+ Participações e pela Vias Participações de forma a assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações a serem assumidas perante credores do Financiamento de Longo Prazo.

6. DELIBERAÇÕES: após a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia, foi verificado pela Emissora e pelo Agente Fiduciário a perda de objeto do Edital e, conseqüentemente, da presente Assembleia, tendo em vista a deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia, conforme disposto no Edital, terem sido integralmente aprovadas por 100% (cem por cento) dos Debenturistas, conforme ata da assembleia assinada em 09 de novembro de 2023, restando prejudicada a realização de 2ª convocação para deliberar sobre a Ordem do Dia.

Os termos que não estejam expressamente definidos na presente ata terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Os presentes reconhecem a forma de assinatura da presenta ata por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de

direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

7. **ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada eletronicamente pelo presidente, pelo secretário, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:
PEDRO PAULO LOBO DO CARMO GUEDES
Assinado por: PEDRO PAULO LOBO DO CARMO GUEDES 12431242706
CPF: 12431242706
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2023 | 15:50 BRT
ICP-BRASIL
B6B34A5CFBF49DE8E4A93E6D12E5358

Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes
Presidente

DocuSigned by:
Rafael Diogenes Gonçalves
0B5A809EDCD8424...

Rafael Diogenes Gonçalves
Secretário

PÁGINA DE ASSINATURA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA SAAB PARTICIPAÇÕES III S.A.), REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023, EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO

Emissora:

RIO + SANEAMENTO BL3 S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA SAAB PARTICIPAÇÕES III S.A.)

DocuSigned by:
Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes

Assinado por: PEDRO PAULO LOBO DO CARMO GUEDES:12431242706
CPF: 12431242706
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2023 | 15:50 BRT

ICP-Brasil

7E1C9172C0974EAC8F23B22F319A20C

Por: Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

DocuSigned by:
Leonardo das Chagas Righetto

Assinado por: LEONARDO DAS CHAGAS RIGHETTO:03764254742
CPF: 03764254742
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2023 | 15:49 BRT

ICP-Brasil

48AD7C04F1ED44AED03EBE3377218E04

Por: Leonardo das Chagas Righetto
Cargo: Diretor Presidente

Agente Fiduciário:

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.)

DocuSigned by:
Bruna Vasconcelos Monteiro

Assinado por: BRUNA VASCONCELOS MONTEIRO:35614047824
CPF: 35614047824
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2023 | 20:40 BRT

ICP-Brasil

7E1C9172C0974EAC8F23B22F319A20C

Por: Bruna Vasconcelos Monteiro
Cargo: Procuradora

DocuSigned by:
Jessica Scanavaque de Castro

Assinado por: JESSICA SCANAVAQUE DE CASTRO:42703358822
CPF: 42703358822
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2023 | 15:49 BRT

ICP-Brasil

A3C3AAED10E4FFB8F78BF25A3264770

Por: Jessica Scanavaque de Castro
Cargo: Procuradora



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A., NIRE 33.3.0033956-6, PROTOCOLO 2023/00886990-3, ARQUIVADO EM 27/11/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005905916, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 030.801.657-21	CLAUDIO RENATO DE LIMA DIAS

27 de novembro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.
NIRE: 333.0033956-6 Protocolo: 2023/00886990-3 Data do protocolo: 16/11/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/11/2023 SOB O NÚMERO 00005905916 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 017C48A927623F58A46839977B7DCD93133F650C1596CA05C54F188E2F5FC71F
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

